



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 672/2017

Campo Largo, 17 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Sr Bento Antonio Vidal
Presidente da Câmara de Vereadores.

Considerando o Ofício nº 1219/2017 conforme requerimento formulado pela vereadora Elisabete Gomes Damaceno no que se refere a **criação de um banco de leite humano**, a Secretaria Municipal de Saúde, vem respeitosamente informar que fica impossibilitado a criação de um banco de leite no município, visto que este tem que estar ligado a um hospital materno/infantil, segundo parecer técnico em anexo.

Insta salientar que dispomos de um posto de coleta de leite materno no Hospital Nossa Senhora do Rocio.

Na expectativa de atendimento da solicitação, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Chrystiane Pianaro Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Marcelo Puppi

Prefeito de Campo Largo

3304/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando 1162/2017

Campo Largo, 10 de outubro de 2017.

Exma. Sra. Secretária de Saúde
Chrystiane Chemin

Venho por meio deste responder o ofício nº 1219/17 em consonância ao descrito pela Vereadora Elisabete Gomes Damaceno a amamentação é de extrema importância para o crescimento e desenvolvimento adequado. Sendo assim a secretaria municipal de saúde atua incentivando o aleitamento materno, até no mínimo 6 meses de idade, durante as consultas de puericultura e por meio de grupos de orientação durante a gestação e puerpério.

O banco de leite humano é um centro especializado que apoia e auxilia o aleitamento materno e deve ser obrigatoriamente ligado a um hospital materno e (ou) infantil. Os hospitais com maternidades do município são particulares e conveniados a secretaria de saúde do estado do Paraná para atendimento, sendo assim a secretaria municipal de saúde não tem governabilidade sobre os atendimentos oferecidos nestes hospitais. Ressalto que no hospital do Rocio existe um posto de coleta de leite humano, onde as puérperas que produzem um volume de leite além da necessidade do bebê podem doar o mesmo para ser encaminhado ao banco de leite humano e ser ofertado a recém-nascidos internados em UTI's Neonatais. A divulgação deste serviço já é realizada e será intensificada nas unidades básicas de saúde.

Atenciosamente,

Raissa Bittencourt

Raíssa Bittencourt
Divisão Atenção Primária